

REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 28
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 5.850
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 49
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-004

UTILIDADE PÚBLICA

Portaria Federal nº 09 de 11/10/2007
Lei Estadual nº 15.398 de 02/05/2014
Lei Municipal nº 4.065 de 17/08/2001

PLANO DE TRABALHO FUNDAÇÃO FUTURO

1. DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Nome: Fundação Futuro.

CNPJ: 03.586.496/0001-15 **I.E.:** Isenta

Endereço completo: Rua João Pessoa, 50B, Centro, Assis/SP, CEP: 19806-000.

Telefone/Fax/e-mail: (18) 3321-3922 (fax) ou (18) 3323-2940.

Endereço Eletrônico: ffuturo_plm@hotmail.com **Site:** www.legiaomirimassis.org.br

Dias e horário de funcionamento: das 08:00 às 18:00h – de segunda à sexta-feira;

A Fundação Futuro está regularmente inscrita:

Conselho Nacional de Assistência Social Nº 28

Conselho Municipal de Assistência Social de Assis (CMAS) Nº49

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) Nº04-004

Cadastro na Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social Nº 5850 – SEDS/SP e CRCE/SP

2. DIRIGENTE DA ENTIDADE

Nome: Claudio Bandini

Endereço residencial completo: Martim Afonso, 60

Fone/e-mail: (18) 3322-4312

Mandado 01/01/2018 à 31/12/2018

3. TÉCNICO RESPONSÁVEL DA ENTIDADE

Nome: Vanislene Guiotti

Fone/e-mail: (18)997772988

Formação Profissional: Assistente Social

Tipo de vínculo: Liberal

RECEBIDO
19/09/18

Nelma Maria de Oliveira
Mat. 170437

REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 28
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 5.850
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 49
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-004

UTILIDADE PÚBLICA

Portaria Federal nº 09 de 11/10/2007
Lei Estadual nº 15.398 de 02/05/2014
Lei Municipal nº 4.065 de 17/08/2001

4. FINALIDADE ESTATUTÁRIA

A Fundação Futuro tem como finalidade estatutária conforme art. 02; orientar e promover crianças, adolescentes, facultando-lhes o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social em condições de liberdade e dignidade, observando-se as seguintes diretrizes básicas:

I – o amparo às crianças e adolescentes carentes, visando o enfrentamento da pobreza, a garantia dos mínimos sociais, o provimento de condições para atender contingências sociais e a universalização dos direitos sociais;

II – a promoção da integração ao mercado de trabalho;

5. ÁREA DE ATUAÇÃO

A Fundação Futuro atua na área da Assistência Social e junto ao Ministério do Trabalho, sendo o **Projeto Fortalecimento de Vínculos e Qualificação** que atende as exigências estabelecidas pela LOAS - Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742/93 e pelo **Projeto Legião Mirim** que atende as exigências estabelecidas pela Lei nº 10.097/2000 que regulamenta a contratação do Aprendiz.

Nível de Proteção do Projeto: Proteção Social Básica.

Tipificação do Projeto/Serviço conforme a Resolução nº 109/2009: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo.

Resolução Nº 27/2011: Caracteriza as ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social.

Resolução Nº 01/2013: Dispõe sobre o reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, pactua os critérios de partilha do cofinanciamento federal, metas de atendimento do público prioritário e, das outras providencias.

Lei 10.097/00 - que regulamenta a contratação do Aprendiz.

Portaria 723/2012 do Ministério do Trabalho, naquilo que diz respeito à formação teórica, aplicada pelo Projeto, correspondente à formação prática que o adolescente desenvolve na empresa, portaria validada pelo Ministério de Trabalho.

6. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO E VIGÊNCIA

6.1. Descrição: Ampliação de sala de aula (manutenção e acabamento de sala de aula)

REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 28
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 5.850
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 49
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-004

UTILIDADE PÚBLICA

Portaria Federal nº 09 de 11/10/2007
Lei Estadual nº 15.398 de 02/05/2014
Lei Municipal nº 4.065 de 17/08/2001

Manutenção e acabamento de sala de aula para ampliação de vagas, após a estruturação do acabamento da sala de aula será possível a criação de 5 a 10 novas turmas de oficinas neste serviço gerando assim cerca de 300 novas vagas para cursos.

6.2. Vigência do Objeto: 05/09/2018 à 31/01/2019

7. LOCAL DE ATENDIMENTO

Rua João Pessoa, 50B, Centro. Assis/SP, CEP: 19806-000.

Telefone: (18) 3321-3922 (fax) ou (18) 3323-2940.

8. PÚBLICO ALVO

Público Alvo: Adolescentes de 15 a 17 anos e suas famílias em seu contexto social e em toda sua amplitude no que tange as questões de vulnerabilidades, bem como afastá-los de riscos como violência, drogas, abandono familiar entre outros.

9. CAPACIDADE DE ATENDIMENTO

A Fundação Futuro em sua totalidade atende atualmente cerca de 830 adolescentes entre 14 e 24 anos, através de oficinas socioeducativas e também na inclusão no mundo do trabalho, tendo capacidade de atendimento de até 1500 adolescentes nos cursos bem como no SCFV.

10. JUSTIFICATIVA

A Fundação Futuro tem como escopo Institucional, na execução de seus projetos, proporcionar gratuitamente às famílias e aos adolescentes o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, bem como promover o acesso a serviços socioassistenciais e a garantia de direitos.

Mediante o caos social que estamos vivendo na atualidade e que compreendem casos de situação de vulnerabilidade, exclusão social, violência, criminalidade, entre outros, dentre os quais possuem em seu bojo quase sempre adolescentes, esta Fundação, através dos seus projetos, visa cooptar estes adolescentes de forma positiva, no intuito de garantir a estes um mundo de possibilidades, voltados à uma visão de formação educacional, técnica profissional, em que posteriormente e, conforme as possibilidades, estes adolescentes são encaminhados para o mundo do trabalho, proporcionando, assim, uma nova expectativa de vida.

REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 28
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 5.850
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 49
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-004

UTILIDADE PUBLICA

Portaria Federal nº 09 de 11/10/2007
Lei Estadual nº 15.398 de 02/05/2014
Lei Municipal nº 4.065 de 17/08/2001

11. OBJETIVO GERAL

O Projeto Superação visa atender aos adolescentes, suas famílias e à comunidade, promovendo o retorno e a permanência escolar, a formação socioeducacional, técnica, profissional e o encaminhamento para o mundo do trabalho.

12. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

O objetivo específico deste Projeto está voltado ao atendimento de adolescentes, assim como suas famílias, conforme a legislação vigente da LOAS - Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742/93, que busca atender e direcionar os abrangidos por esta lei, para que atuem em defesa de seus direitos e na criação de espaços de convivência, bem como à lei de aprendizagem Lei nº 10.097/00, que veio a complementar a C.L.T, nos requisitos de contratação de menores para a condição de aprendizes.

O trabalho essencial deste serviço é a acolhida em seu sentido amplo, orientação e encaminhamento para a rede de serviços locais e parceiros conveniados, tanto para a assistência às demandas encontradas no processo de qualificação e desenvolvimento pessoal, quanto ao encaminhamento posterior, para prestação de serviços como jovens aprendizes, de adolescentes potencializados pelo projeto, em oficinas socioeducativas direcionadas para cada faixa etária.

Todo atendimento desta entidade é oriundo do propósito específico de catalisação e cooptação positiva de jovens em situação de vulnerabilidade. Oferta-se, assim, a equidade de direitos e oportunidades na promoção de meios que os desviem de rumos nocivos ao seu desenvolvimento integral, haja vista que toda mazela social é altamente atrativa. Neste sentido, o projeto visa, ainda, o resgate dos valores essenciais, como a autoestima, o autoconhecimento, a responsabilidade, o compromisso, o respeito mútuo, assim como princípios intrínsecos da boa convivência social e familiar.

Esse processo se inicia com uma entrevista de ingresso à entidade, o acompanhamento da vida dos adolescentes na escola regular, o que proporciona meios para sua permanência neste ambiente, evitando assim a evasão.

Este serviço intenciona, também, o fortalecimento dos vínculos à família e à comunidade, por meio de oficinas de Inclusão Digital, Artesanato, Zumba e Rodas de Conversa, as quais possibilitam uma maior aproximação entres os atores da comunidade (responsáveis e jovens), em um ambiente de coleta e troca de informações e experiências.

REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 28
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 5.850
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 49
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-004

UTILIDADE PÚBLICA

Portaria Federal nº 09 de 11/10/2007
Lei Estadual nº 15.398 de 02/05/2014
Lei Municipal nº 4.065 de 17/08/2001

As Rodas de Conversa têm como finalidade a acolhida das demandas dos usuários, com seus interesses, necessidades e possibilidades de enfrentamento. Nesta Roda, os mesmos têm oportunidade de explanar seus anseios, receber orientações sobre diversos temas e abrir uma gama de possibilidades às suas demandas apresentadas, auxiliando assim no fortalecimento de sua autonomia. Com este trabalho, é possível também ao profissional elencar as necessidades apresentadas pelos usuários, que ainda estejam ocultas, e, posteriormente, delimitar os encaminhamentos dentro das possibilidades de intervenção, cujo objetivo é a garantia dos direitos sociais, civis e políticos, que viabilizem minimizar os danos por vivências de violências e abusos, contudo, tendo sempre a identidade, a integridade e a história de vida dos envolvidos preservadas.

13) MÉTODOS

Atuar na legislação vigente garantindo às famílias e aos adolescentes, atendidos no projeto, o fortalecimento dos vínculos familiares e sociais. O trabalho social que a Fundação Futuro desenvolve nos projetos ocorre por meio de ações e atividades da seguinte forma:

Acolhida:

A Fundação Futuro realiza o acolhimento a partir da abertura das inscrições nos meses de Janeiro e Julho, para a inclusão nas atividades do Projeto Superação, os adolescentes são inseridos nas atividades obrigatórias, pela faixa etária, e oferecida a participação em oficinas opcionais de convivência, o que o leva a possibilidade do encaminhamento para o Projeto Legião Mirim, em que os adolescentes são atendidos pela Lei da Aprendizagem, como resultado de sua participação. O atendimento inicial é realizado através de uma recepção coletiva, bem como pelo atendimento individual para sanar dúvidas ou apurar demandas e ainda pelos Educadores Sociais por meio das oficinas.

Vínculo com o Projeto:

O Projeto Superação (SCFV) visa criar um vínculo de responsabilidade e comprometimento com os adolescentes, uma vez que estes são acompanhados pela equipe técnica em todo o processo de sua preparação e no período em que estão inseridos neste projeto. Este acompanhamento abrange tanto o acompanhamento familiar, escolar, assim como o seu desempenho profissional. Já no Projeto Legião Mirim o propósito é inserir o adolescente no mundo de trabalho com a ajuda de empresas parceiras, através das quais estes prestam serviços encaminhados pelo programa de aprendizagem.

REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 28
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 5.850
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 49
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-004

UTILIDADE PUBLICA

Portaria Federal nº 09 de 11/10/2007
Lei Estadual nº 15.398 de 02/05/2014
Lei Municipal nº 4.065 de 17/08/2001

Proteção Integral:

Com base no ECA e na LOAS as atividades oferecidas pelo projeto vem ao encontro da política pública de assessoramento e de garantia de direitos à família e do adolescente, pois estão articuladas com a rede de serviços socioassistenciais, para possibilitarem o exercício da cidadania, defesa de direitos, bem como fortalecer a autonomia e o protagonismo.

Caráter de aprendizagem:

Prevê atender os adolescentes em oficinas socioeducativas, com objetivo de prepará-los para seu 1º emprego e a manutenção da permanência escolar. Atender adolescentes de 14 a 18 anos em **Grupos socioeducativos**: Inglês, Espanhol, Auxiliar de Fotografia, Auxiliar de Cabeleireiro e Manicure; **Atividades Artísticas/Culturais**: Artesanato, Expressão Corporal; **Atividades Físicas**: Zumba, Hip Hop e Capoeira; **Qualificação Profissional**: Ética e Cidadania, Inclusão Digital, Desenvolvimento Pessoal, Orientação para o Mundo do trabalho, Situações de aprendizagem, Protagonismo Social e Roda de Conversa. As atividades serão desenvolvidas através de aulas expositivas, dinâmicas de grupo, filmes, musicais. Em relação ao desenvolvimento educacional do jovem são realizadas reuniões com diretores e visitas as escolas.

Proteção familiar:

Busca promover o fortalecimento das relações familiares com vista a suas vulnerabilidades sociais, por meio de ações de caráter de promoção e garantia de direitos.

Formação profissional:

Visa capacitar jovens por meio de Cursos de aprendizagem, tais como, Auxiliar Administrativo, Operações de Supermercado e Varejo, Cursos estes voltados para adolescentes estes inseridos no Projeto Legião Mirim.

Articulação com a Rede:

O projeto realiza através de encaminhamentos a articulação com a rede de serviços locais, publica e privada, proporcionando parcerias que visam à inclusão dos adolescentes ao mundo do trabalho, além de parcerias com as Universidades locais.

Planejamento Participativo:

O planejamento das ações e projetos são desenvolvidos e avaliados de forma constante pela equipe técnica no que tange a resultados e continuidade, assim como quanto aos métodos de execução. A capacitação dos profissionais é prioridade e ocorre de forma continua e permanente tanto dentro da Unidade assim como nas capacitações oferecidas pela rede Socioassistencial.

Atendimento Personalizado:

O acolhimento dos adolescentes e da família ocorre de forma individualizada, buscando sempre atender as peculiaridades de cada um, de forma a, dentro dos parâmetros desta entidade, auxiliar na resolução dos problemas.

14. METAS

- Atender adolescentes e suas famílias conforme a legislação vigente e em todo contexto das questões sociais. O atendimento dos adolescentes dá-se início nas dificuldades apresentadas, assim como na manutenção da permanência no ambiente escolar, todavia, todo este contexto de orientação e aprendizagem está voltado para a inclusão no mercado de trabalho, bem como nos desafios que os mesmos terão no decorrer da vida. As orientações socioeducativas são prioritariamente voltadas para critérios como responsabilidade, compromisso, respeito, visando sempre o fortalecimento dos vínculos familiares que são fundamentais e essenciais para existência humana e o seu convívio social. Já a meta nos atendimentos das famílias ocorre de forma mais pontual, sendo atendimentos individuais e grupais conforme a demanda apresentada, e posteriormente realizando os encaminhamentos necessários.
- Encaminhar o maior número possível de adolescentes para o mundo de trabalho;
- Conscientizar o maior número de empresas sobre a importância de contratar um adolescente aprendiz.
- Neste sentido temos como meta na destinação deste recurso a ampliação de salas para atendimento de um número maior de adolescentes visto a grande demanda destes em nosso município, bem como este serviço se dá como forma efetiva de enfrentamento à violência e o grande número de adolescentes em conflito com a lei, neste sentido um maior número de vagas para ingresso destes adolescentes neste serviço vem de frente à violência e a vulnerabilidade vivenciada por eles.



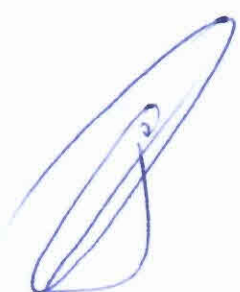
a) Descrição da meta: Projeto Disseminar Conhecimentos.

Vigência 05/09/2018 à 31/01/2019

14.1. Etapa/atividade (vinculada à meta), “

14.1.1. Atividade: *Manutenção e acabamento de sala de aula para ampliação de vagas,*

a) Descrição da etapa: *acabamento estrutural da sala de aula.*



REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 28
 Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 5.850
 Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 49
 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-004

UTILIDADE PUBLICA

Portaria Federal nº 09 de 11/10/2007
 Lei Estadual nº 15.398 de 02/05/2014
 Lei Municipal nº 4.065 de 17/08/2001

b) Vigência 05/09/2018 à 31/01/2019 (o processo de reestruturação) Entretanto as aulas terão início em 01 de fevereiro de 2019 por tempo indeterminado.

c) Quantidade física: 01

d) Unidade de medida: indefinida

e) Alcance de satisfação ano previsto: 100(%)

f) Alcance de satisfação ano anterior: 100 (%)

g) Detalhamento da etapa: *após a estruturação do acabamento da sala de aula será possível a criação de 5 a 10 novas turmas de oficinas neste serviço gerando assim cerca de 300 novas vagas para cursos.*

15) RECURSOS HUMANOS

Nº	NOME	FUNÇÃO
01	JOSE MACIEIRA	GERENTE DE RECURSOS HUMANOS E ADMINISTRAÇÃO
02	VANISLENE GUIOTTI	ASSISTENTE SOCIAL
03	RICARDO JOSÉ DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
04	VALDIR CAMILO	ANALISTA FINANCEIRO
05	MARIEN ELISA DIB CERQUEIRA	PSICÓLOGA
06	ROGÉRIO APARECIDO LOPES DA SILVA ANGELI	EDUCADOR SOCIAL/ COORDENADOR PEDAGOGICO
07	ALINE OLIVEIRA CORREIA	EDUCADOR SOCIAL ÉTICA E CIDADANIA / ESPANHOL / DESENVOLVIMENTO PESSOAL
08	HUGO OLIVEIRA MACRUZ	EDUCADOR SOCIAL DE OPERAÇÕES EM SUPERMERCADO E VAREJO
09	MARCIO TEIXEIRA LOPES	EDUCADOR SOCIAL CAPOEIRA
10	RAFAEL KARNAKIS BAZZI	EDUCADOR SOCIAL TEATRO
11	FÁTIMA NASCIMENTO SEGARRA	EDUCADOR SOCIAL INGLÊS
12	ROBERTA LOPES DA SILVA ANGELI	EDUCADOR SOCIAL DESENVOLVIMENTO PESSOAL
13	LUIZINHA DIAS	EDUCADOR SOCIAL INFORMÁTICA
14	SILVANA HENRIQUE DE LIMA BRAZ	AUXILIAR DE LIMPEZA
15	ADRIANA APARECIDA DE MELO NERY EVANGELISTA	EDUCADORA SOCIAL DE ARTES
16	IVAN LUIS DE MELO SANTOS	EDUCADOR SOCIAL INFORMÁTICA
17	CRISTIANO RICARDO BORGES	EDUCADORA SOCIAL DE DANÇA
18	LUCIMAR LEITE MARTINS	EDUCADORA SOCIAL AUXILIAR DE CABELEIREIRO / MANICURE / DESENVOLVIMENTO PESSOAL / ÉTICA E CIDADANIA
19	CAMILA GARCIA LONGO DA SILVA	EDUCADORA SOCIAL INGLÊS

REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 28

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 5.850

Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 49

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-004

UTILIDADE PÚBLICA

Portaria Federal nº 09 de 11/10/2007

Lei Estadual nº 15.398 de 02/05/2014

Lei Municipal nº 4.065 de 17/08/2001

16) ESTRUTURA FÍSICA

Item	Descrição	Existentes	Necessários
01	Imóvel	01	01
02	Sala	05	08
03	Carteiras	120	180
04	Computador 2gb 8mb Ram	20	22

17) PLANO DE APLICAÇÃO

DESCRIÇÃO	Verba Municipal	Verba Estadual	Verba Federal	CMDCA
Despesa com Pessoal				
MATERIAL DE CONSUMO				
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica				R\$ 20.000,00
Profissional Liberal				
Manutenção, Reparos Material permanente				R\$10.000,00

18. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

FONTE	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês
Municipal	R\$.....	R\$.....	R\$.....	R\$.....	R\$.....	R\$.....
Estadual	R\$.....	R\$.....	R\$.....	R\$.....	R\$.....	R\$.....
Federal	R\$.....	R\$.....	R\$.....	R\$.....	R\$.....	R\$.....
CMDCA	R\$.....	R\$.....	R\$.....	R\$.....	R\$.....	R\$.....
FONTE	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês
Municipal	R\$.....	R\$.....	R\$.....	R\$.....	R\$.....	R\$.....
Estadual	R\$.....	R\$.....	R\$.....	R\$.....	R\$.....	R\$.....
Federal	R\$.....	R\$.....	R\$.....	R\$.....	R\$.....	R\$.....
CMDCA	R\$.....	R\$.....	R\$.....	R\$10.000,00	R\$10.000,00	R\$10.000,00

19. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

a) Ação: Projeto Disseminar Conhecimentos.

REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 28
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 5.850
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 49
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-004

UTILIDADE PÚBLICA

Portaria Federal nº 09 de 11/10/2007
Lei Estadual nº 15.398 de 02/05/2014
Lei Municipal nº 4.065 de 17/08/2001

- b) Indicadores:** As reuniões ocorrem de forma mensal, pois visam elencar os pontos positivos e negativos para assim corrigir erros e valorizar ações que tem sido válidas e produtivas dentro da equipe assim como no que tange aos adolescentes, visando sempre o melhor entendimento e aproveitamento das ações para o bem estar, e a garantia de direitos de nossos acolhidos
- c) Forma de coleta de dados:** O processo de avaliação é realizado de forma permanente e constante, através de alguns processos diferenciados, sendo o primeiro deles **reuniões de equipe, de educadores sociais e de coordenação**, e o outro a **replanejamento do plano de trabalho de forma semestral**.
- d) Público alvo avaliado:** adolescentes de 14 a 18 anos
- e) Responsável pela coleta de dados:** Equipe técnica da Entidade.

20. PRESTAÇÃO DE CONTAS

Entrega de contas	Mensal	Anual/Final	Modo de entrega
FUNDAÇÃO FUTURO	DIA 10 DE CADA MÊS	31/01/2019	Por meio virtual (e-mail) e impresso/protocolado

21. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da Fundação Futuro, declaro, para fins de prova junto ao Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento.

Assis, 19 de setembro de 2018



Claudio Bandini
Presidente da Fundação Futuro



Vanislene Guiotti
Assistente Social